



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

26540-94.2013.4.01.4000

8474-32.2014.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o representante do Ministério Público Federal, o Dr. **ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR**; o superintendente do INCRA, Sr. **SÉRGIO RICARDO SOARES VIANA**, Sr. **WALLARDSON LOPES DE MOURA**, Sr. **DAMASIO IBIAPINA TAPETY**, Sr. **JANKIEL DA ROSA MOREIRA**; os representantes da SETRANS, Sra. **MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO** e o Sr. **EDSON TELES DE ALENCAR**; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. **LIVIO CARVALHO BONFIM**; o representante da SDR, o Sr. **LUCIANO SOUSA DE BRITO**; o representante da SEMAR, Sr. **CARLOS ANTONIO MOURA FÊ**; os representantes da HF ENGENHARIA, Sr. **HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO** e Sr. **RAFAEL DA SILVA SALES**; o representante da AGRIFASNE Sr. **FRANCISCO DA COSTA PAZ**; o representante da ASTRASNE, o Sr. **MARCOS SÉRGIO DE SOUSA** e os assentados Sr. **RAIMUNDO JOSÉ E DE PINHO** e Sra. **CELMA MARIA PEREIRA DA SILVA**.

Iniciados os trabalhos, o Estado do Piauí informou que recuperará 10 (dez) caixas de empréstimo, conforme projeto apresentado ao INCRA e à SEMAR. Ainda, o valor da terra retirada do assentamento, que deu origem às caixas de empréstimo, é de R\$951.444,15, nos cálculos do Estado, e R\$991.931,14, pelos cálculos do INCRA. Acrescentou que os gastos de recomposição da área são de R\$2.291.131,95, incluídos: lombada eletrônica, contrato de georreferenciamento e projetos, contrato de estudo – EIA/RIMA, projeto de piscicultura. Entendeu, portanto, que o que se investirá em recuperação das caixas de empréstimo, somado ao que já se investiu com os estudos ambientais e com a individualização dos lotes, já é valor acima do proveito obtido, o que justificaria o encerramento da lide, de forma a viabilizar o início das obras na caixas de empréstimo.

O INCRA, por sua vez, manifestou sua disposição em encerrar a lide, por acordo, nos termos propostos, com dois acréscimos: 1) que o Estado do Piauí e o INCRA se proponham a, na medida de suas possibilidades, continuar a unir esforços para resolver as sete caixas de empréstimo faltantes; 2) que o Estado do Piauí se comprometa a cercar as sete caixas de empréstimo faltantes, tendo em vista que as outras 10 já estão contempladas no projeto a ser executado.

O Ministério Público Federal concordou com os termos propostos.

O Estado do Piauí, ao final, também concordou com as duas condições.

Ao final, a MM. Juíza proferiu o seguinte **DESPACHO**: “Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para que o Estado do Piauí junte aos autos o projeto de aproveitamento das dez caixas de

[Assinaturas manuscritas em azul]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

26540-94.2013.4.01.4000

8474-32.2014.4.01.4000

empréstimo como tanques de peixe. Após, considerando que houve acordo, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Durante a audiência, foram apresentadas pendências na demarcação física dos lotes relativamente aos seguintes assentados:

- do Assentamento Santana Nossa Esperança: Sr. ANTÔNIA ELIZABETH RODRIGUES DA CUNHA (LOTE 99), Sra. MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO (LOTE 100), Sr. ANTONIO JOSE DA SILVA (LOTE 101), Sr. LUIZ BARBOSA DA SILVA (LOTE 102 - CAIXA), Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE PINHO (LOTE 104), Sra. DEUSELENE DA CONCEIÇÃO COSTA (LOTE 154 - CAIXA).

- do Assentamento Nossa Vitória: Sra. JAQUELINE FEITOSA DA SILVA (LOTE 66), Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA (LOTE 32), Sr. OSMAR JOSÉ DA SILVA (LOTE 31), Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DO REGO PEREIRA (LOTE 30- CAIXA), Sr. JOSÉ EDIMLSON RIBEIRO (LOTE 10- CAIXA), Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA NEVES LOPES (LOTE 9- CAIXA).

Em relação a estes, no bojo dos processos n.º 23743-48.2013.4.01.4000 e 23741-78.2013.4.01.4000, designo audiência para o dia 26 de fevereiro de 2019, às 9:30 horas. Devem ser intimados para comparecimento os assentados referidos, bem como o INCRA e o Ministério Público Federal.

Eu, LETICIA MATOS OLIVEIRA, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA


ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTES DO INCRA

DAMASIO IBIAPINA TAPETY


SÉRGIO RICARDO SOARES VIANA


WALLARDSON LOPES DE MOURA


JANKIEL DA ROSA MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
 CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

26540-94.2013.4.01.4000

8474-32.2014.4.01.4000

REPRESENTANTES DA SETRANS

Maria Cristina L. R. Castelo Branco
MARIA CRISTINA L. R. CASTELO BRANCO

Edson Teles de Alencar
EDSON TELES DE ALENCAR

PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Livio Carvalho Bonfim
LIVIO CARVALHO BONFIM

REPRESENTANTE SEMAR

Carlos Antonio Moura Fé
CARLOS ANTONIO MOURA FÉ

REPRESENTANTES AGRIFASNE

Francisco da Costa Paz
FRANCISCO DA COSTA PAZ

REPRESENTANTE DA SDR

Luciano Sousa de Brito
LUCIANO SOUSA DE BRITO

REPRESENTANTES DA HF ENGENHARIA

Henrique Melo Castelo Branco Filho
HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO

ASSENTADOS

Rafael da Silva Sales
RAFAEL DA SILVA SALES

Raimundo José e de Pinho
RAIMUNDO JOSÉ E DE PINHO

CELMA MARIA PEREIRA DA SILVA

Celma Maria Pereira da Silva.

ASIRASNE

Marcos Sérgio de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

